



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

22/651

61001.000903/2022-99

**PORTARIA Nº 211/DPC, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Reconhece a Empresa RINA BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., como Entidade Especializada na realização de vistorias, emissão de certificados e outros em nome da AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA.

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso de suas atribuições e com o fundamento na Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022 e combinado com o inciso X, do art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Reconhecer a Empresa RINA BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ nº 68.773.597/0007-36, como Entidade Especializada na realização de vistorias, emissão de certificados e outros para atuar em nome da Autoridade Marítima Brasileira, nos termos do documento denominado "Serviços Concedidos" que a esta acompanha.

Art. 2º Os referidos serviços do artigo anterior, devem ser executados em conformidade com o disposto nas Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Entidades Especializadas NORMAM-331/DPC, e demais Normas que sejam pertinentes, sob vigência no período de 23 de junho de 2024 a 22 de junho de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU, tendo seus efeitos administrativos retroagidos a 23 de junho de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CORONHA MACEDO**  
Vice-Almirante  
Diretor

63012.008177/2024-11



**MARINHA  
DO BRASIL**

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



ARQUIVO: Port211-2024-DPC-ReconhecimentoEmpresaRINA-651-SERPRO.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CARLOS ANDRE CORONHA MACEDO (CPF \*\*\*.711.200-\*\*) em 14/08/2024 17:58:03 -03 (BRT)

\* \* \* Cópia para verificação de assinaturas. \* \* \*

**SERVIÇOS CONCEDIDOS E LIMITES DA COMPETÊNCIA DELEGADA À SOCIEDADE CLASSIFICADORA  
RINA BRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., PARA ATUAR EM NOME DA  
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA.**

**1. TIPOS DE EMBARCAÇÕES**

- Sem restrições.

**2. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO DE MAR ABERTO**

**2.1 Certificados**

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

- a) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-201/DPC e NORMAM-211/DPC);
- b) Certificado Internacional de Arqueação (TONNAGE 1969, como emendado);
- c) Certificado Nacional de Borda Livre (NORMAM-201/DPC);
- d) Certificado Internacional de Borda Livre (LOAD LINES 1966, como emendado);
- e) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-201/DPC e NORMAM-211/DPC);
- f) Certificado de Segurança para Navios de Passageiros (SOLAS 1974, como emendado);
- g) Certificado de Segurança de Construção para Navios de Carga (SOLAS 1974, como emendado);
- h) Certificado de Segurança de Equipamento para Navios de Carga (SOLAS 1974, como emendado);
- i) Certificado de Segurança Rádio para Navios de carga (SOLAS 1974, como emendado);
- j) Certificado Internacional pra Prevenção da Poluição por Óleo (MARPOL 73/78, como emendado);
- k) Certificado de Prevenção da Poluição para Transporte de Substâncias Nocivas Líquidas à Granel (MARPOL 73/78, como emendado);
- l) Certificado Internacional pra Prevenção da Poluição por Esgoto Sanitário (MARPOL 73/78, como emendado);
- m) Certificado Internacional pra Prevenção da Poluição do Ar (MARPOL 73/78, como emendado);
- n) Certificado Internacional pra Prevenção da Poluição do Ar de Motores (MARPOL 73/78, como emendado);
- o) Certificado de Conformidade para Transporte de Produtos Químicos Perigosos a Granel (BCH Code, como emendado);
- p) Certificado Internacional de Conformidade para Transporte de Produtos Químicos Perigosos à Granel (IBC Code, como emendado);
- q) Certificado Internacional de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos a Granel (IGC Code, como emendado);
- r) Certificado de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos a Granel (GC Code, como emendado);
- s) Certificado de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos a Granel (Existing Ships Code);
- t) Certificado de Segurança de Unidade Móvel de Perfuração (MODU Code, como emendado);
- u) Certificado de Segurança para Embarcações de Alta Velocidade (HSC Code, como emendado);
- v) Documento de Conformidade (ISM Code, como emendado);
- w) Certificado de Gerenciamento de Segurança (ISM Code, como emendado);

- x) Certificado de Conformidade para Navios de Apoio Marítimo (Resolução A-673(16) da IMO e MARPOL 73/78);
- y) Certificado de Credenciamento de Estações de Manutenção e Estações de Serviço de Equipamentos de Salvatagem Infláveis (NORMAM-321/DPC);
- z) Certificado de Conformidade para Sistema Anti-incrustante (NORMAM-401/DPC);
- aa) Certificado Internacional de Sistemas Anti-incrustantes (AFS 2001, como emendado);
- ab) Certificado de Tração Estática (NORMAM-201/DPC);
- ac) Certificado Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS Code, como emendado);
- ad) Certificado de Segurança de Sistemas de Mergulho (Código de Segurança de Sistemas de Mergulho – Resoluções A.831(19) e A.692(17) da IMO e NORMAM-222/DPC)
- ae) Certificado Internacional de Gerenciamento de Água de Lastro (BWM 2004, como emendado);
- af) Certificado de Resistência do Helideque (NORMAM-223/DPC);
- ag) Certificado de Resistência da Tela de Proteção (NORMAM-223/DPC);
- ah) Certificado de Resistência das Búrcas (NORMAM-223/DPC);
- ai) Certificado do Coeficiente de Atrito (NORMAM-223/DPC); e
- aj) Certificado do Sistema de Combustível (NORMAM-223/DPC).

## 2.2 Certificados de Classe

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** que possua Regras de Classificação para navios e plataformas marítimas está autorizada a emitir, aprovar ou endossar os certificados de classe para navios e plataformas marítima que operem sob a jurisdição da Autoridade Marítima Brasileira. A aplicabilidade do projeto, construção e manutenção dos navios e plataformas marítimas sob as regras de classe será estabelecida conforme preconizado nas Normas da Autoridade Marítima e nas Convenções Internacionais.

## 2.3 Documentos

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada:

- a) emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso:
  - 1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída – LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-201/DPC);
  - 2) Documento de Autorização para Transporte de Grãos (SOLAS 1974, como emendado);
  - 3) Documento de Conformidade para o Transporte de Mercadorias Perigosas (SOLAS 1974 Regra II-2/19);
  - 4) Manual de Peiação de Carga (SOLAS 1974, como emendado);
  - 5) Manual de Carregamento de Grãos (SOLAS 1974, como emendado);
  - 6) Notas para Arqueação de Embarcações;
  - 7) Relatório de Avaliação da Condição de Navios Graneleiros e Petroleiros enquadrados na Resolução A.744(18) da IMO (Enhanced Programme of Inspections);
  - 8) Plano de Emergência para Prevenção da Poluição por Óleo (MARPOL 73/78, como emendado);
  - 9) Plano de Gerenciamento de Lixo (MARPOL 73/78, como emendado);
  - 10) Manual de Operações e Equipamento para COW (MARPOL 73/78, como emendado);
  - 11) Manual de Operação de Tanque de Lastro Limpo Dedicado (MARPOL 73/78, como emendado);

12) Documento de Conformidade para Sistemas Anti-incrustantes (Convenção AFS, como emendado);

13) Performance Standard for Protective Coatings (Resolução MSC-215(82) da IMO);

14) Documento de Verificação e Aceitação de Navios de Posicionamento Dinâmico (MSC/Circ 645 e MSC.1/Circ 1580 da IMO, conforme aplicável);

15) Manual de Operação de Unidades Estacionárias de Produção, Armazenamento e Transferência de Óleo (NORMAM 201/DPC);

16) Documento de Verificação de Projeto de Construção de Navios de Apoio Marítimo, conforme os requisitos da Resolução A.469 (12), da IMO;

17) Plano de Emergência de Bordo de Poluição Marinha (MARPOL 73/74, Anexo II, como emendado);

18) Plano de Gerenciamento de Água de Lastro (NORMAM-401/DPC); e

19) Declaração sobre Resistência Estrutural de Helideque (NORMAM-223/DPC).

b) Reavaliar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para aprovação ou endosso:

1) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria) (NORMAM-201/DPC); e

2) Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto (NORMAM-201/DPC).

Observação: Caso verifique discrepâncias com a documentação relacionada acima, deverá ser solicitado por meio de relatório de análise de planos, ao Responsável Técnico a correção/substituição.

## 2.4 Vistorias

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada, além das vistorias pertinentes aos SERVIÇOS especificados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 acima, a efetuar Vistoria de Condição Estrutural em Navios Graneleiros, construídos há mais de dezoito anos, para carregamento de granéis sólidos de peso específico maior que 1,8 t/m<sup>3</sup> (NORMAM-201 e NORMAM-203).

## 3. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

### 3.1 Certificados

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

a) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-202/DPC e NORMAM-211/DPC);

b) Certificado de Arqueação para a Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-202/DPC);

c) Certificado Nacional de Borda Livre (NORMAM-202/DPC);

d) Certificado de Borda Livre para a Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-202/DPC);

e) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-202/DPC e NORMAM-211/DPC);

f) Certificado de Conformidade para Transporte de Produtos Químicos Perigosos à Granel (BCH Code, como emendado);

g) Certificado Internacional de Conformidade para Transporte de Produtos Químicos Perigosos à Granel (IBC Code, como emendado);

h) Certificado Internacional de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos à Granel (IGC Code, como emendado);

i) Certificado de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos à Granel (GC Code, como emendado);

j) Certificado de Conformidade para Transporte de Gases Liquefeitos à Granel (Existing Ships Code);

k) Certificado de Segurança para Embarcações de Alta Velocidade (HSC Code, como emendado);

- l) Certificado de Tração Estática (NORMAM-202/DPC);
- m) Certificado de Conformidade para Sistema Anti-incrustante (NORMAM-401/DPC);
- n) Certificado de Conformidade para o Transporte à Granel de Combustíveis Líquidos, Derivados de Petróleo e Álcool da Bacia do Sudeste (NORMAM-202/DPC); e
- o) Certificado de Segurança de Sistemas de Mergulho (NORMAM-222/DPC).

### **3.2 Documentos**

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada:

a) Emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso:

1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída – LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-202/DPC);

2) Notas para Arqueação de Embarcações (NORMAM-202/DPC);

3) Manual de Operação de Unidades Estacionárias de Produção, Armazenamento e Transferência de Óleo (NORMAM-202/DPC).

b) Reavaliar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para aprovação ou endosso:

1) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria) (NORMAM-202/DPC);

2) Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto (NORMAM-202/DPC); e

Observação: Caso verifique discrepâncias com a documentação relacionada acima, deverá ser solicitada por meio de relatório de análise de planos, ao Responsável Técnico, a correção/substituição.

Rio de Janeiro, RJ, em 14 de agosto de 2024.

JAMES BATISTA  
Capitão de Corveta (T)  
Encarregado da Divisão de Embarcações



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anx-Port-211-2024-DPC-ReconhecimentoEmpresa-assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

JAMES BATISTA (CPF \*\*\*.940.178-\*\*) em 15/08/2024 08:38:53 -03 (BRT)

**\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\***